



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 19

ESTUDO DE

IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI N°: 84.002231/2018-11

Empreendimento: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 79.114.450/0182-93

Localização: Lote 69, Gleba Ribeirão Três Bocas, que confronta com a via: PR - 445 - Km 55 ([Google Maps](#) / [Street View](#))

Inscrição imobiliária: 11010027203630001

Zoneamento: Zona Rural do Município de Londrina, conforme a Lei Municipal n° 12.236/2015

Requerimento para: ampliação de empreendimento existente (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

CNAE G463200100 - Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

CNAE G469230000 - Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância de Insumos Agropecuários (Polo Gerador de Tráfego - PGT)

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SEI nº 84.002231/2018-11**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ nº 79.114.450/0182-93, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV (SUBSTITUTIVA) nº 14/2019 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (4673791), assinado em 03 de setembro de 2020, conforme segue:

ITEM	MEDIDAS	ATESTADO
1)	Instalar sinalização e placas orientativas aos funcionários e motoristas dos caminhões sobre o traçado correto e a velocidade a ser utilizado para entrada e saída de veículos e circulação no interior do empreendimento, de modo a evitar o trânsito durante as movimentações a serem realizadas, e a geração de poeira e ruído excessivo;	Cumprido , conforme Despacho Administrativo (4885067), da SMF de 23 de Dezembro de 2020.
2)	Reformar o ponto de ônibus existente, para ser utilizado pelos funcionários da empresa, de acordo com as especificações da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU) desde que haja anuência do órgão responsável pela circunscrição da via (PR-445);	Cumprido , conforme Relatório de cumprimento (7736789) de 06/05/2022.
	Apresentar Aprovação de Projeto de Ampliação e seu Visto de Conclusão, com a devida anuência do órgão com circunscrição sobre a Rodovia BR-	Cumprido , conforme

3)	369 (DER ou outro por este outorgado), quanto à implantação do empreendimento e seus respectivos acessos (compatibilidade com o atual projeto de duplicação da rodovia), bem como em relação à faixa não-edificável de 15m de largura, adjacente à faixa de domínio da Rodovia, nos termos do Art. 93 da Lei Federal 9.503/1997(Código de Trânsito Brasileiro);	Relatório de cumprimento (7736789) de 06/05/2022.
4)	Manter e enriquecer a barreira verde existente no entorno do empreendimento, de modo a reduzir a propagação de poeira e ruído e melhorar o microclima local, conforme proposto no EIV. Deverá ser aferido o nível de ruído periodicamente, de modo que garanta o atendimento a ABNT - NBR 10151 (Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade) e a NBR 10152 (Níveis de ruído para conforto acústico), quanto às emissões de ruídos provenientes dos veículos e maquinário operacional;	Cumprido , conforme Relatório de cumprimento (7736789) de 06/05/2022.
5)	Aprovar projeto técnico e executar trincheira de infiltração, de forma a atenuar o impacto da impermeabilização devido a ampliação da estrutura da plataforma de classificação, conforme proposto no EIV;	Cumprido , conforme Relatório de cumprimento (7736789) de 06/05/2022.
6)	Manter disponível na empresa, para retirada pela população, pelo período de 1 (um) ano, exemplares da "Cartilha de Segurança Rural" - Paraná Seguro - Polícia Militar do Paraná - Governo do Estado do Paraná (www.pmpr.pr.gov.br/arquivos/File/pmpr/Cartilha_de_Seguranca_Rural.pdf).	Cumprido , conforme Termo de Vistoria Fiscal 1 (5118683) - SMF de 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 08/06/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 09/06/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6982912** e o código CRC **BF919D5**.